



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE Assessoria Jurídica

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP -  
CEP 01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2025/0011587-1

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO

#### **Contrato nº 04/SMT/2025**

**Processo Administrativo nº** 6020.2024/0051644-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

**CONTRATADA:** DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Café torrado e moído embalado em alto vácuo, de qualidade mínima superior.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026.

**VALOR DO CONTRATO :** Passa de R\$ 10.997,64 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 29.816,64 (vinte e nove mil. oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Bairro Centro, São Paulo/SP - CEP 01014-000, ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. CELSO JORGE CALDEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, com sede na Avenida José Furcin, 158 - Jardim Santa Rosa, CEP: 17255-150, Bariri - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 64.106.552/0001-61, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e contratado o presente **Termo de Aditamento**, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

## **CONTRATUAL**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/SMT/2025, prorrogação da vigência por mais doze meses, a contar de 17 de março de 2026 a 16 de março de 2027.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento o valor do contrato passa de R\$ 10.997,64 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 29.816,64 (vinte e nove mil. oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 04/SMT/2025 que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento

E, por acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Aditamento, em uma via eletrônica.

São Paulo, na data da última assinatura digital.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT

**CELSO JORGE CALDEIRA**  
Assinado de forma digital por  
CELSO JORGE  
CALDEIRA:9550899683  
Dados: 2026.03.05 10:19:53 -03'00'

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte – SMT

**CONTRATADA:** DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Representante Legal

**Referência:** Processo nº 6020.2025/0011587-1

SEI nº 151715798

**DPS GONCALVES  
INDUSTRIA E  
COMERCIO DE  
ALIMENTOS**  
Assinado de forma digital  
por DPS GONCALVES  
INDUSTRIA E COMERCIO  
DE ALIMENTOS  
L:64106552000161  
Dados: 2026.03.04  
L:64106552000161 16:05:38 -03'00'